



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 515/2025
DE 16 DE MAIO DE 2025**

**Altera a Lei Municipal Nº 20, de 22 de junho de 2015
e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURIBECA** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Muribeca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, §1º, alínea “i” da Lei Municipal nº 20, de 22 de junho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“i) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser indicado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social. ”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, aos 16 dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

MARIO CÉSAR DA SILVA CONSERVA
Prefeito do Município de Muribeca/SE